

Parecer de Comissão 45/2024

Protocolo 38533 Envio em 15/05/2024 10:41:50

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 015/2024

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 763.000,00, destinados aos Departamentos Municipais de Educação e de Assistência Social para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Dessa forma, não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 015/2024, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 15 de maio de 2024.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Secretário e Relator

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 015/2024

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 763.000,00, destinados aos Departamentos Municipais de Educação e de Assistência Social para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A propositura visa obter autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais), ao Orçamento Programa 2024, nos Departamentos Municipais de Educação e de Assistência Social, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1015 – Reforma de Unidades Escolares – Obras e Instalações – Tesouro – Educação Infantil – R\$ 365.000,00;

II - Projeto 1015 – Reforma de Unidades Escolares – Obras e Instalações – Tesouro – Educação Fundamental – R\$ 365.000,00;

III - Atividade 2063 – Registro e Repasses de Verbas as Entidades – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Emenda Parlamentar Individual/Legislativo Municipal – (Emendas Impositivas nº 019/2023 da Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo e nº 025/2023 da Vereadora Vilma Lucilene Bertho Álvares, conforme Pareceres de Comissão nº 21/2024 e nº 36/2024) - R\$ 33.000,00.

O crédito de R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 01 - Tesouro - (R\$ 730.000,00), conforme demonstrativo do comparativo da receita prevista/arrecadada de 1º de janeiro até 31 de março de 2024, cópia em anexo; e

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 33.000,00).

O crédito destinado ao Departamento de Educação será utilizado para custear reformas de unidades escolares de ensino infantil e fundamental.

O crédito destinado ao Departamento de Assistência Social decorre da aprovação de alteração de objeto das Emendas Impositivas nº 019/2023, da Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo, e nº 025/2023, da Vereadora Vilma Lucilene Bertho Álvares, que tem como destinatária final a Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista - ACIPP, a ser aplicado integralmente para custeio e manutenção do projeto, conforme pretendido por aquela Entidade beneficiária.



O projeto se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/1964

De acordo com o art. 3º do projeto, em razão do crédito que será aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 015/2024, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 15 de maio de 2024.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Relator

